



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 46 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2077 /2022

**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 31/05/2022

Pl Presidente

*Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas
que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.*

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no orçamento vigente a seguinte natureza de despesa e sua respectiva fonte de recurso, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 278.000,00** (Duzentos e setenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2.08.01.20.606.0025.2.0106-200 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO AGRONEGÓCIO ----- R\$ 28.000,00

2.08.01.20.606.0025.2.0106-200 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO AGRONEGÓCIO ----- R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 278.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 278.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 278.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 278.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 200, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 23 de junho 2022.

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 06/06/2022

Pl Presidente

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**

Em 20/06/2022

Pl Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**

Em 20/06/2022

Pl PRESIDENTE

À SANÇÃO

Em 22/06/2022

Pl Presidente

23/06/22

PERÍODO DE APROVAÇÃO